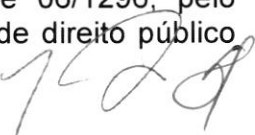


**TERMO DE AJUSTE PARA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA VITAI
SOLUÇÕES LTDA - processo Nº
09/264.575/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Flávio Carneiro Guedes Alcoforado**, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.305.804-20 e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Niterói, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.790.382/0001-67, neste ato representada por **SERGIO SALLES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 08.516.046-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.842.227-55 e **RICARDO BARRETO POPADIUK**, portador da carteira de identidade nº 05.745.986-7 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.306.289-25, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/264.575/2021, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, da importância de **R\$ 60.555,27 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** devidamente apurada no processo administrativo nº 09/264.575/2021, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de prontuário sius no período **26/10/2021 a 25/11/2021**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº 09/264.575/2021, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – As partes dão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.




CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.



FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Diretor Presidente
RIOSAUDE

Assinado de forma digital
por SERGIO SALLES DE
ALMEIDA:03684222755


SERGIO SALLES DE ALMEIDA
VITAI SOLUÇÕES LTDA



Ricardo Barreto


Assinado de forma digital por
RICARDO BARRETO
POPADIUK:01830628925
Dados: 2022.01.31 15:37:58 -03'00'

RICARDO BARRETO POPADIUK
VITAI SOLUÇÕES LTDA



Testemunha

VITAI SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ 01.790.382/0001-67
RUA QUINZE DE NOVEMBRO,90
Sala 506 - NITERÓI - RJ



Testemunha



Mat. 4048.905-4

ANEXO I

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
UPA ENGENHO DE DENTRO	842	R\$ 19.781,02	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.04	2021/6765
UPA PACIÊNCIA	2021844	R\$ 21.540,61	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.04	2021/6766
UPA SEPETIBA	2021901	R\$ 19.233,64	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.04	2021/6767
UPA ENGENHO DE DENTRO	842	R\$ 19.781,02	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.04	2021/6765

